



EMENDA DE PLENÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 2633, DE 2020

Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; a fim de ampliar o alcance da regularização fundiária e dar outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

(Do Sr. Deputado Vilson da Fetaemg)

Dê-se a seguinte redação ao inciso IV, do § 4º, do artigo 13, do Projeto de Lei 2633, de 2020, que altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009:

Art. 2º_

.....

“Art. 13_

.....

§ 4º_ A realização de vistoria prévia será obrigatória nas seguintes hipóteses:

IV _ conflito declarado ou registrado na Câmara de Conciliação Agrária, **na Ouvidoria Agrária Nacional, em Boletins de Ocorrência Policiais e denúncias formalizadas juntas aos órgãos de governo, organizações sociais e Conselhos ou organizações de promoção e defesa dos Direitos Humanos.**





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Vilson da Fetaemg**

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é ampliar as possibilidades de averiguação de conflitos declarados, já que uma porcentagem bem mínima chega a Ouvidoria Agrária Nacional, que teve recentemente sua estrutura reduzida e enfraquecida pela reforma administrativa do INCRA. A maioria dos conflitos existentes é denunciada em delegacias de polícia, e às autoridades locais, como órgãos públicos, entidades de classe e demais organizações sociais.

Ante essas razões peço a aprovação e consequente acolhimento desta emenda ao Projeto de Lei nº 2633/2020

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado Vilson da Fetaemg
PSB - MG



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vilson da Fetaemg e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200175493200>





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Vilson da Fetaemg)**

Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; a fim de ampliar o alcance da regularização fundiária e dar outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD200175493200, nesta ordem:

- 1 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
- 2 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER
- 3 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 4 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER *-(p_7204)
- 5 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 6 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER *-(p_7253)
- 7 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 8 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 9 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 10 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 11 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(P_7834)
- 12 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

